



Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[Pedreiro não receberá adicional de insalubridade por contato com cimento](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 07/01/2019

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao recurso de uma microempresa de Erechim (RS) para excluir a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade a um pedreiro em razão do manuseio de cimento. Segundo o colegiado, não há previsão na relação oficial do Ministério do Trabalho para o pagamento da parcela.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

[Ministro Toffoli rejeita ADPF contra extinção do Ministério do Trabalho por falta de legitimidade de federação](#)

Supremo Tribunal Federal - 09/01/2019

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, rejeitou o trâmite da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 561, ajuizada pela Federação Nacional dos Advogados para questionar a extinção do Ministério do Trabalho e a transferência de suas atribuições a outras pastas. A alteração na estrutura do Executivo federal foi feita por meio da Medida Provisória (MP) 870/2019, editada pelo presidente Jair Bolsonaro.

[Partido questiona medida provisória que extinguiu Ministério do Trabalho](#)

Supremo Tribunal Federal - 09/01/2019

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade [\(ADI\) 6057](#), com pedido de medida liminar, contra dispositivos da Medida Provisória (MP) 870/2019 que extinguem o Ministério do Trabalho e distribuem sua competência pelos Ministérios da Cidadania, da Economia e da Justiça e Segurança Pública. A MP foi editada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, para estabelecer a organização dos órgãos básicos da Presidência da República e dos ministérios em sua gestão à frente do Executivo federal.

[Associação ajuiza ADI contra novas regras da CLT sobre danos morais](#)

Supremo Tribunal Federal - 08/01/2019

A Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade [\(ADI\) 6050](#), que tem por objeto as novas regras da CLT relativas às reparações de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho. Os dispositivos questionados são os incisos I, II, III e IV do artigo 223-G da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com a redação dada pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), que fixam limites vinculados ao salário do trabalhador ofendido.

[Empresa é responsável por prejuízos de empregada que perdeu indenização de seguro de vida](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 09/01/2019

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a condenação da Cereais Bramil Ltda., de Paraíba do Sul (RJ), ao pagamento de indenização por danos materiais a uma empregada que deixou de receber o seguro de vida pela morte do marido em razão da omissão da empresa. No entanto, a Turma excluiu a condenação por dano moral diante da ausência de demonstração efetiva de afronta ao patrimônio imaterial.

[Guia eletrônico do FGTS comprova recolhimento do depósito recursal](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 08/01/2019

O relator do recurso de revista, ministro Emmanoel Pereira, destacou que o TST firmou o entendimento ([Súmula 426](#)) de que, nos dissídios individuais, o depósito recursal será efetivado mediante a utilização da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 899 da CLT. No caso, embora a GFIP do PJe estivesse em branco, a empresa havia anexado a Guia de Comprovante de Pagamento Recolhimento - FGTS GRF (GFIP eletrônica) devidamente preenchida com os dados do processo e com a devida autenticação bancária, o que demonstra a regularidade da comprovação da garantia em juízo.

[Rasura na carteira de trabalho não é caso para indenização por dano moral](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 08/01/2019

O carimbo de “cancelado” sobre a anotação de contratação feita na carteira de trabalho não caracteriza, por si só, ato ofensivo à honra do trabalhador e não justifica o deferimento de indenização por danos morais. Com esse entendimento, a Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho julgou improcedente o pedido de indenização formulado por um operador especializado.

[Fundacentro lança livro para segurança no trabalho na indústria da construção](#)

Fundacentro - 10/01/2019

O final de 2018, na Fundacentro, foi marcado pela publicação do livro “Planejamento e Gestão do PCMAT-Elaboração do programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”. A engenheira da instituição no Rio de Janeiro, Maria Christina Felix, e o consultor em SST, Ayres da Costa Neto, são os autores da obra, que está disponível gratuitamente para [download](#).

[Atualização da lista suja do trabalho escravo conta com 204 empregadores](#)

Ministério Público do Trabalho - 09/01/2019

Foi publicada no dia 4 de janeiro pelo Governo Federal uma atualização do Cadastro de Empregadores, mais conhecido como Lista Suja do Trabalho Escravo. A relação conta com 204 empregadores flagrados submetendo trabalhadores a condições análogas à de escravo. A publicação da lista suja é de responsabilidade da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério da Economia. Clique [aqui](#) para acessar a relação.

Notícias

[FGTS – Fiscalização do Trabalho recupera mais de R\\$ 5 bi em 2018](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 11/01/2019

Auditores-Fiscais do Trabalho recuperaram em 2018 R\$ 5,23 bilhões para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O valor registra um aumento de 23,6% em relação a 2017, quando foram recuperados R\$ 4,24 bi. Segundo o Auditor-Fiscal do Trabalho Jefferson de Moraes Toledo, chefe da Divisão de Fiscalização do FGTS da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, a recuperação é resultante da fiscalização em empresas que não depositaram os valores devidos nas contas vinculadas dos trabalhadores. É o maior já registrado pela Inspeção do Trabalho.

Atos Normativos

[CIRCULAR CEF Nº 831, DE 2 DE JANEIRO DE 2019](#) (DOU de 09/01/2019 Seção I Pág. 16) - Divulga a versão 8 do Manual de Orientação ao Empregador Recolhimentos Mensais e Rescisórios ao FGTS e das Contribuições Sociais;

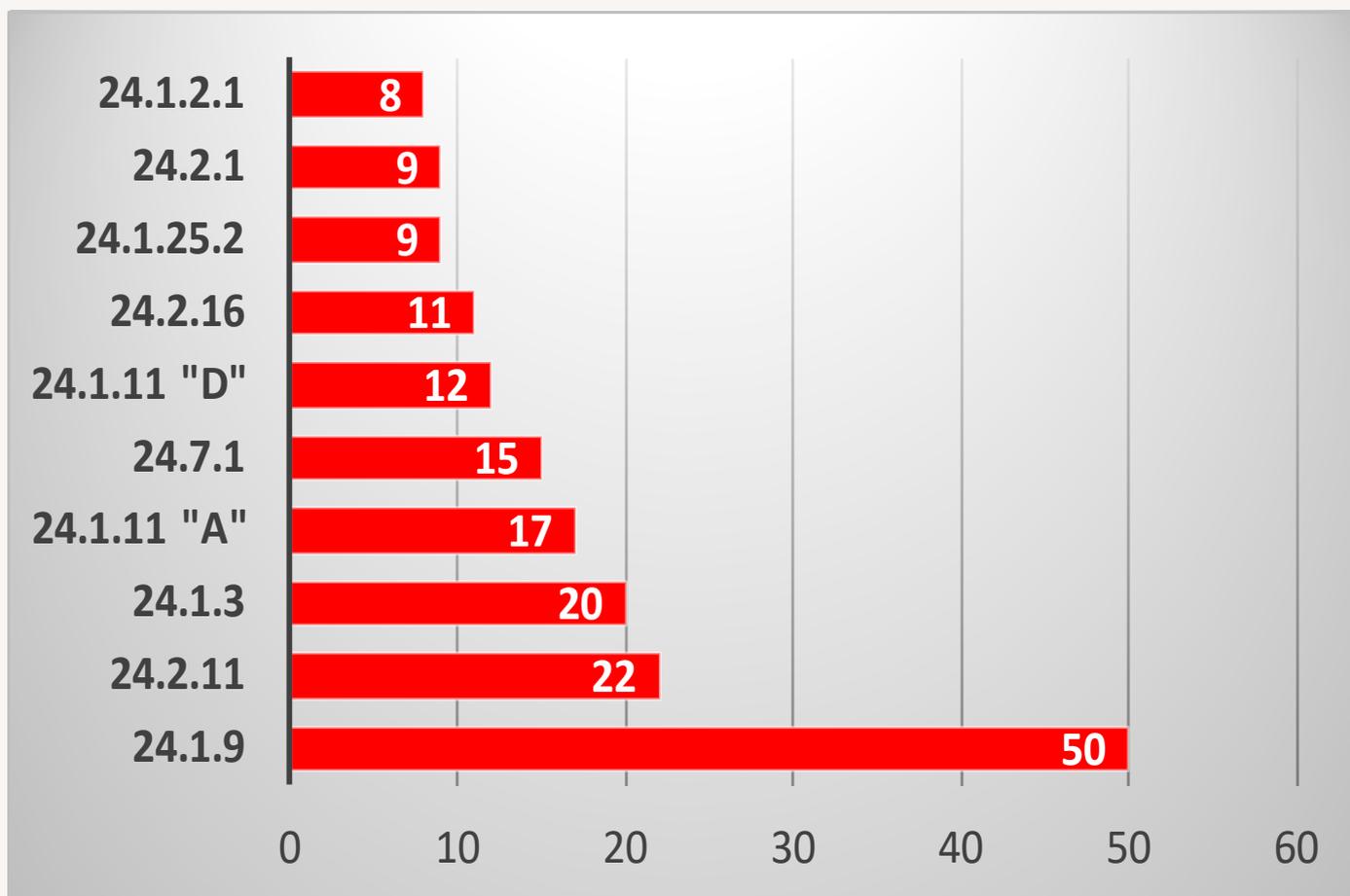
[LEI Nº 13.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2019](#) (DOU de 11/01/2019 Seção I Pág. 01) - Institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais;

[LEI Nº 13.805, DE 10 DE JANEIRO DE 2019](#) (DOU de 11/01/2019 Seção I Pág. 01) - Altera as Leis n os 9.012, de 30 de março de 1995, e 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de exigir certidão que comprove inexistência de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para concessão, com lastro em recursos públicos, de crédito e de benefícios a pessoas jurídicas;

[LEI Nº 13.806, DE 10 DE JANEIRO DE 2019](#) (DOU de 11/01/2019 Seção I Pág. 02) - Altera a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, para atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais de seus associados.

Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) mais capitulados como “Irregular (Autuação)” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTb

* **Irregular (Autuação)**: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério do Trabalho para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram capitulados nos autos de infração lavrados em desfavor das empresas durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério do Trabalho. Os atos fiscais do MTb são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF5 - Embargo; RF6 - Levantamento de Embargo; RF7 - Interdição; RF8 - Levantamento de Interdição.

Dados Estatísticos de Fiscalização

24.1.9 O lavatório deverá ser provido de material para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

24.2.11 Nas atividades e operações insalubres, bem como nas atividades incompatíveis com o asseio corporal, que exponham os empregados a poeiras e produtos graxos e oleosos, os armários serão de compartimentos duplos.

24.1.3 Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho.

24.1.11 Os banheiros, dotados de chuveiros, deverão:
a) ser mantidos em estado de conservação, asseio e higiene;

24.7.1 Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água, deverão existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora, proibida sua instalação em pias ou lavatórios, e na proporção de 1 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados.

24.1.11 Os banheiros, dotados de chuveiros, deverão:
d) ter portas de acesso que impeçam o devassamento, ou ser construídos de modo a manter o resguardo conveniente;

24.2.16 É proibida a utilização do vestiário para quaisquer outros fins, ainda em caráter provisório, não sendo permitido, sob pena de autuação, que roupas e pertences dos empregados se encontrem fora dos respectivos armários.

24.1.25.2 Serão mantidas em estado de asseio e higiene.

24.2.1 Em todos os estabelecimentos industriais e naqueles em que a atividade exija troca de roupas ou seja imposto o uso de uniforme ou guarda-pó, haverá local apropriado para vestiário dotado de armários individuais, observada a separação de sexos.

24.1.2.1 As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo.

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clóvis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico